

# PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

## PROCOMITÊS

*Equipe PROCOMITÊS  
CINCS/SAS/ANA*



*Oficina de Pactuação das Metas  
Goiânia - GO, 25 de outubro de 2017*

# ATLAS ESGOTOS

## O Atlas Esgotos

### A disposição final do esgoto é uma questão de saúde para o ecossistema e para a população.

O Atlas Esgotos traz a análise da situação do esgotamento sanitário nas 5.570 cidades brasileiras e dos impactos do lançamento dos esgotos nos rios, lagos e reservatórios do País. Como muitos municípios não possuem tratamento de esgotos adequado ou sequer disponibilizam o serviço para sua população, o lançamento desses efluentes nos corpos hídricos comprometem a qualidade e os usos das águas, causando implicações danosas à saúde pública e ao equilíbrio do meio ambiente.

A ANA, em parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, elaborou a publicação com embasamento técnico e estratégico, para que os setores de recursos hídricos e de saneamento tenham à disposição um documento de referência para subsidiar a tomada de decisão na gestão de recursos hídricos e na orientação dos investimentos no tratamento dos esgotos urbanos.

### Principais objetivos do Atlas Esgotos:

**Caracterizar** a situação do esgotamento sanitário em todos os municípios brasileiros.

**Avaliar** o impacto do lançamento dos esgotos nos rios, lagos e reservatórios do País.

**Propor** soluções de coleta e tratamento de esgotos com foco na universalização dos serviços e no atendimento aos usos múltiplos da água.

**Propor** estratégia de caráter técnico e institucional para orientar os processos de planejamento, regulação e financiamento no âmbito dos setores de recursos hídricos e saneamento.

**Disponibilizar** à sociedade e aos tomadores de decisão informações de todas as cidades brasileiras, de forma a fortalecer os processos de planejamento e gestão de recursos hídricos e de saneamento.



# ATLAS ESGOTOS

## Situação da Coleta e do tratamento de esgotos

### Situação atual

No Brasil, 43% da população possui esgoto coletado e tratado e 12% utilizam-se de fossa séptica (solução individual), ou seja, 55% possuem tratamento considerado adequado; 18% têm seu esgoto coletado e não tratado, o que pode ser considerado como um atendimento precário; e 27% não possuem coleta nem tratamento, isto é, sem atendimento por serviço de coleta sanitário.



**9,1 Toneladas**

de esgotos são geradas por dia.



**45%**

da população não possui tratamento de esgotos.



**55%**

da população possui esgotamento sanitário adequado.



Explore outros indicadores e acesse dados por município

# PROCOMITÊS

## O QUE, COMO, POR QUE...

- ✓ Comitês – breve panorama
  - ✓ Desafios da gestão dos recursos hídricos
  - ✓ Situação atual dos comitês no país
  - ✓ O PROCOMITÊS como resposta aos desafios e demandas dos comitês
  
- ✓ Características, requisitos e passos para a adesão
  - ✓ Regulamento - Resolução ANA nº 1.190/2016
  
- ✓ Indicadores, metas e avaliação
  - ✓ Detalhamento dos componentes - Resolução ANA nº 1.595/2016
  
- ✓ Benefícios desse mecanismo

# PROCOMITÊS

## Contexto de desafios

### Marco Regulatório

- ❑ Duplo domínio constitucional das águas superficiais x Pacto Federativo

CRFB/1988

Art. 20. São bens da União: (...)

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:

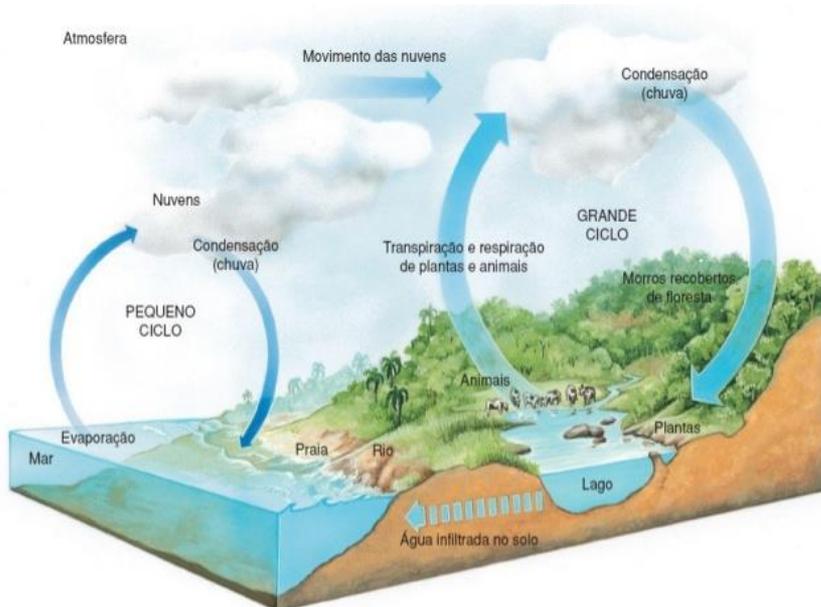
I - as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União;

# PROCOMITÊS

## Contexto de desafios

### Marco Regulatório

- Duplo domínio constitucional das águas superficiais x Pacto Federativo
- Desagregação do ciclo hidrológico



# PROCOMITÊS

## Contexto de desafios

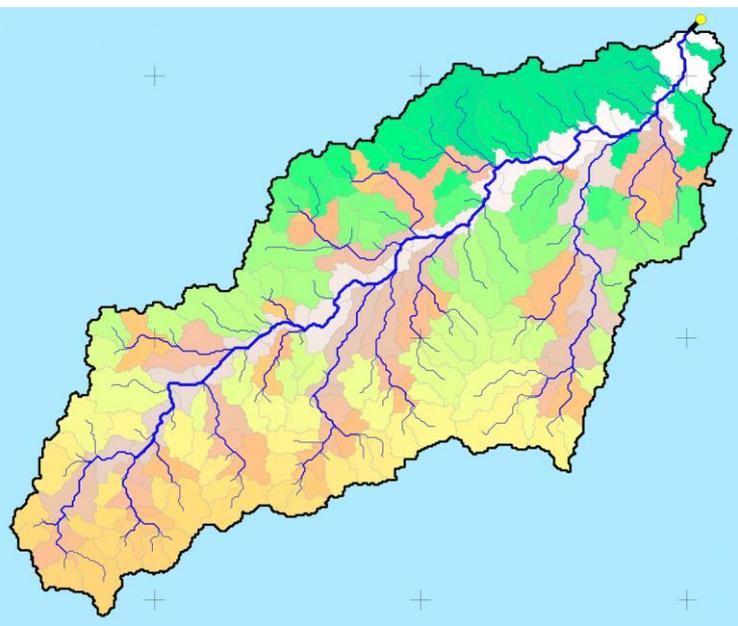
### Marco Regulatório

□ Comitê como ente deliberativo x poderes constituídos

#### Lei 9.433/1997

**Art. 1º** A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos: (...)

V. a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos...



**Competências municipais  
concorrentes:  
Uso do Solo; Saneamento;...**

# PROCOMITÊS

## Contexto de desafios

### Marco Regulatório

- ❑ Duplo domínio constitucional das águas superficiais x Pacto Federativo
- ❑ Bacia hidrográfica como unidade territorial x territórios institucionais
- ❑ Comitê como ente deliberativo x poderes constituídos

### Complexidade da Gestão

- ❑ Instâncias sociais participativas x Mobilização
- ❑ Diversidade x Convergências
- ❑ Cultura ainda incipiente política de ação participativa em instâncias colegiadas

# PROCOMITÊS

## Comitês de Bacia Hidrográfica

### Marco Regulatório

#### LEI DAS ÁGUAS - 9.433/1997

**Art. 33º** - Integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos:

- I. o Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- II. os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal;
- III. os Comitês de Bacia Hidrográfica;
- IV. os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais e municipais, cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos;
- V. as Agências de Água.

**Art. 39º** - Os Comitês de Bacia Hidrográfica são compostos por representantes:

- I. da União;
- II. dos Estados e do Distrito Federal cujos territórios se situem, ainda que parcialmente, em suas respectivas áreas de atuação;
- III. dos Municípios situados, no todo ou em parte, em sua área de atuação;
- IV. dos usuários das águas de sua área de atuação;
- V. das entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia.

# PROCOMITÊS

## Por quê?

### Comitês de Bacias Hidrográficas, conforme Estado e Região

Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	
UF	MG	RS	SP	SC	BA	ES	CE	PR	GO	MT	RJ	PE	RO	AL	TO	MS	PB	RN	DF	SE	AM	MA	PI	Total
COMITÊS	35	25	21	16	14	13	12	11	10	10	9	7	5	5	4	3	3	3	3	3	2	2	2	218

REGIÃO	SUDESTE				SUL			NORDESTE									CENTROESTE				NORTE			
UF	MG	SP	ES	RJ	PR	SC	RS	BA	CE	PE	AL	RN	PB	SE	MA	PI	MT	GO	MS	DF	RO	TO	AM	Total
COMITÊS	35	21	13	9	11	16	25	14	12	7	5	3	3	3	2	2	10	10	3	3	5	4	2	
TOTAIS	78				52			51									26				11			218

**218\* CBHs estaduais (211 instalados)**

\*Exceto CBHs estaduais coincidentes com os CBHs Verde Grande (BA e MG) e Piancó-Piranhas-Açu (PB e RN)

**39,4%** do território

**79,6%** dos municípios

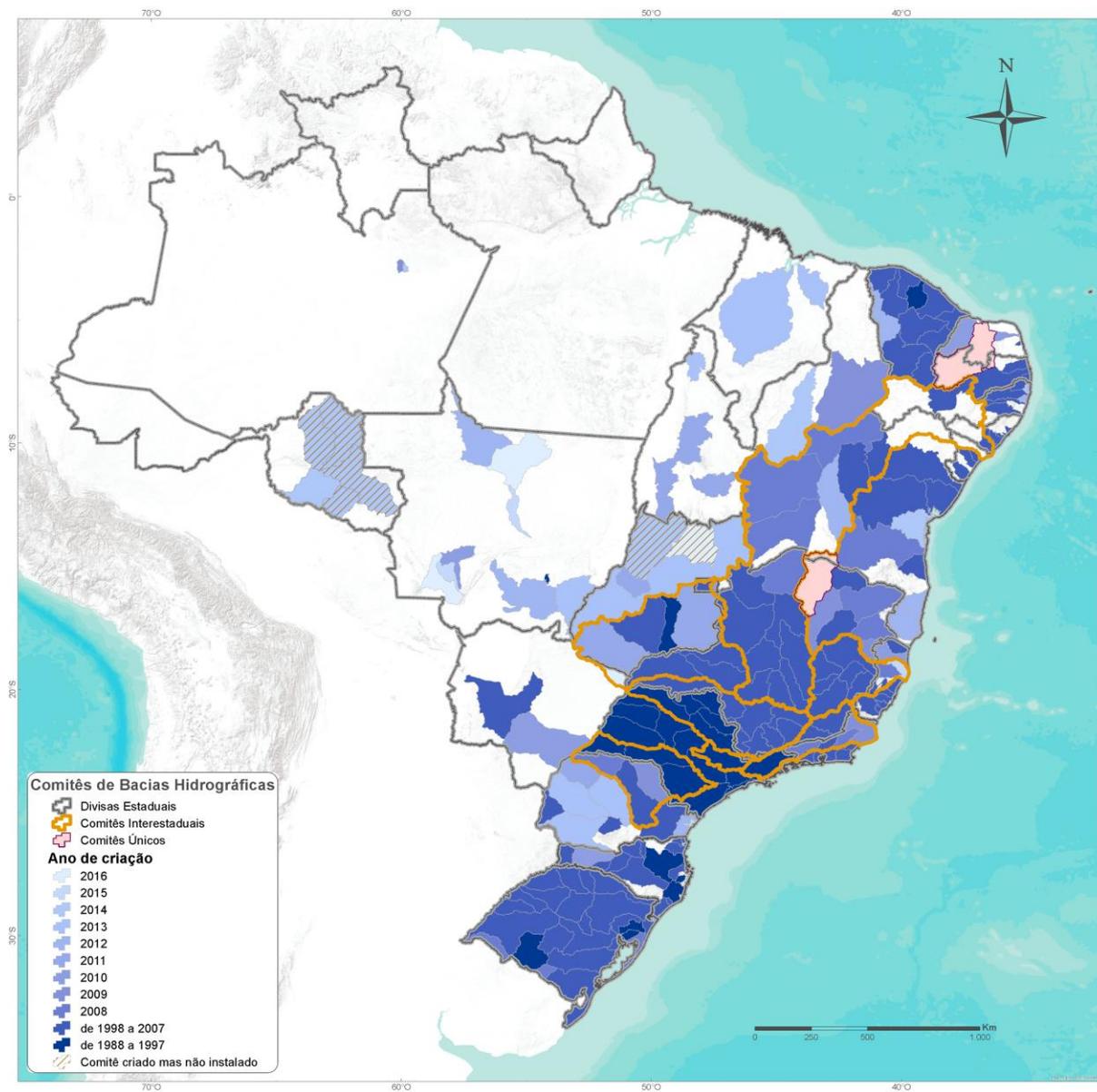
**83,2%** da população

**87,6%** do PIB

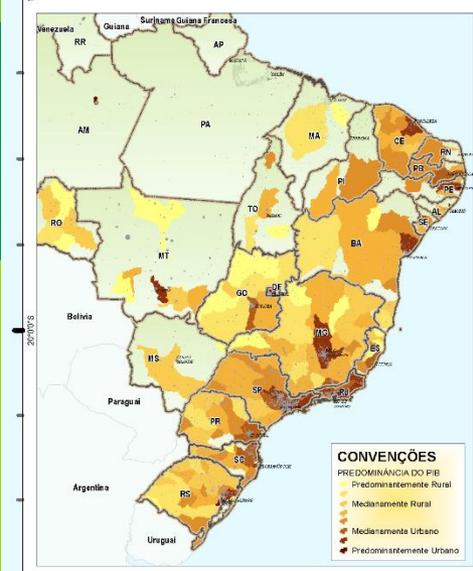
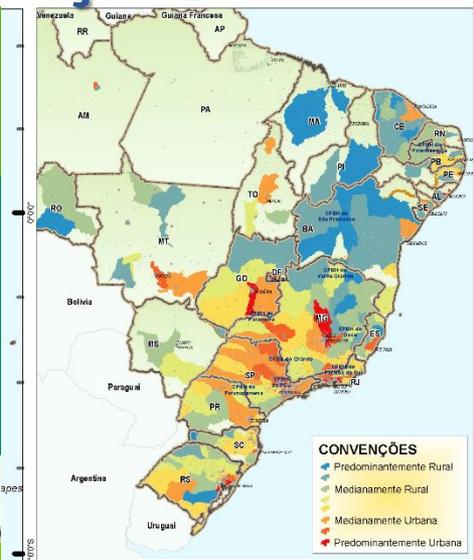
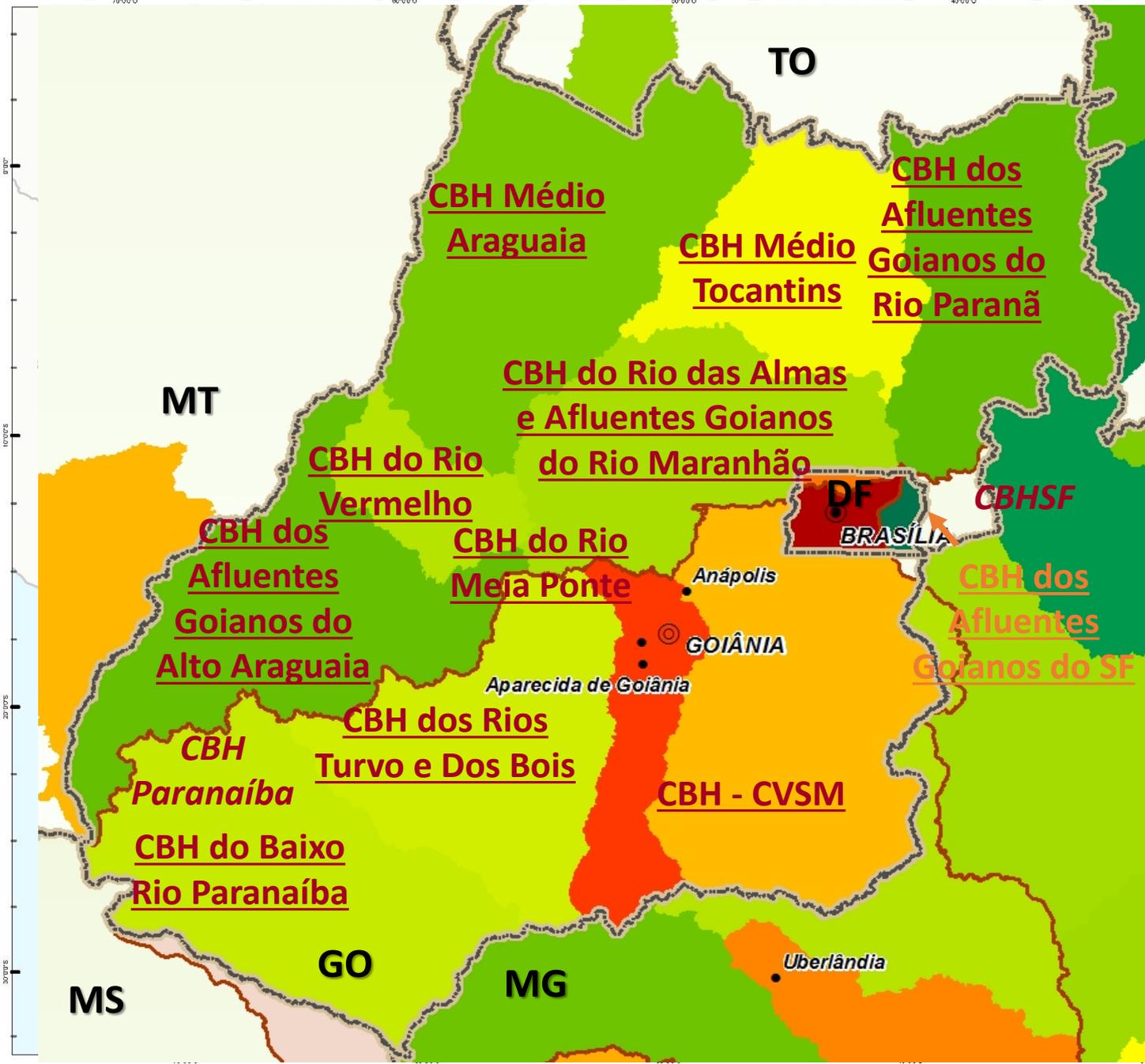
# PROCOMITÊS

**2016**

53%	117	planos elaborados
14%	30	planos em elaboração
<b>67%</b>	<b>147</b>	
17%	37	cobrança implementada
3%	7	cobrança aprovada
<b>20%</b>	<b>44</b>	



# CARACTERÍSTICAS DOS COMITÊS – POPULAÇÃO E PIB



**CBH ESTADUAIS**  
**VOCações TERRITORIAIS**

VOCação URBANA OU RURAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS IDENTIFICADA A PARTIR DO PRODUTO ENTRE A PREVALÊNCIA TERRITORIAL DA POPULAÇÃO (Urbana/Rural) E A PREDOMINÂNCIA SETORIAL DO PIB (Urbano/Rural)

ANA  
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

# PROCOMITÊS

## Por quê?

### O que temos? (*status de funcionamento*)

211/218 CBHs estaduais instalados, mas:

- ✓ Quantos tem **regimento aprovado** de acordo com as normas do sistema estadual?
- ✓ Quantos tem composição com **mandado vigente e diretoria eleita**?
- ✓ Quantos cumprem a **rotina de reuniões ordinárias** regimentalmente previstas?
- ✓ Quantos contam com **apoio operacional regular dos estados** (sede, mobiliário, fone, internet, custeio de deslocamento de membros)?
- ✓ Quantos **observam o RI e documentam suas ações** (convocações, atas, etc)?
- ✓ Quantos tem um **plano de trabalho aprovado e em implementação**, focado nos instrumentos da política?
- ✓ Quantos tem um **plano de comunicação aprovado e em implementação**?
- ✓ Quantos tem uma **pagina atualizada na internet** (sitio, rede social, etc)?
- ✓ Quantos são beneficiários de uma abordagem sistêmica de **capacitação dirigida**?
- ✓ Quantos conseguem **implementar** o que planejaram?
- ✓ Quantos são reconhecidos pela sociedade como **agentes políticos na bacia**?

## FRAGILIDADES IDENTIFICADAS

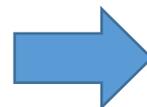
O funcionamento dos comitês, em termos operacionais, é precário em muitos casos

O exercício da representação sofre com assimetrias no nível de organização dos diferentes segmentos e setores

O reconhecimento dos comitês pela sociedade é baixo, limitando sua capacidade de atuação política

O conhecimento que o SINGREH tem de suas instâncias colegiadas é deficiente, pulverizado e sofre com dificuldades de atualização

A implementação dos instrumentos de gestão sob governabilidade dos CBHs é lenta e pouco efetiva



**PROCOMITÊS**

# PROCOMITÊS

## O que é?

### Objetivo Geral

“Contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas e sua consolidação como **espaços efetivos de implementação da política de recursos hídricos**, em consonância com os fundamentos da descentralização e da participação, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos, com vistas a avançar na implementação dos instrumentos de gestão”

# PROCOMITÊS – Encadeamento Lógico

FRAGILIDADES	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	COMPONENTES PROPOSTOS	INDICADORES/METAS
<p>O funcionamento dos comitês, em termos operacionais, é precário em muitos casos</p>	<p>Contribuir para a melhoria da <b>capacidade operacional</b> dos comitês</p>	<p>Apoio operacional para o funcionamento do CBH e suas instâncias:</p>	<p><u>Regular funcionamento</u> <u>Conformidade documental</u></p>
<p>O exercício da representação sofre com assimetrias no nível de organização dos diferentes segmentos e setores</p>	<p>Promover <b>ações de capacitação</b> em favor do aperfeiçoamento do exercício da representação e representatividade</p>	<p>Capacitação sistêmica e dirigida para o aperfeiçoamento da representação e da representatividade nos colegiados</p>	<p><u>Capacitação continuada</u></p>
<p>O reconhecimento dos comitês pela sociedade é baixo, limitando sua capacidade de atuação política</p>	<p>Promover <b>ações de comunicação</b> que levem ao reconhecimento dos comitês (comunicação da relevância) pela sociedade em geral</p>	<p>Comunicação para promover o reconhecimento dos comitês pela sociedade</p>	<p><u>Ações de comunicação realizadas</u></p>
<p>O conhecimento que o SINGREH tem de suas instâncias colegiadas é deficiente, pulverizado e sofre com dificuldades de atualização</p>	<p>Estruturar, publicar e manter <b>base de dados e informações</b> relacionadas com as Instâncias colegiadas do SINGREH</p>	<p>Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH</p>	<p><u>Base de Dados e informações completos e atualizados</u></p>
<p>A implementação dos instrumentos de gestão sob governabilidade dos CBHs é lenta e pouco efetiva</p>	<p><b>Aumentar a velocidade e a efetividade na implementação dos instrumentos</b> de gestão de recursos hídricos</p>	<p>Estímulo à implementação de instrumentos de gestão em bacias compartilhadas</p>	<p><u>Elaboração/revisão dos Instrumentos</u></p>

# PROCOMITÊS

## Antecedentes

- ✓ Demanda reiterada dos comitês por atuação da ANA em favor do fortalecimento dos colegiados do SINGREH
- ✓ **2011:** Assinada Carta de Brasília em prol de um “Pacto Nacional pela Gestão das Águas”
- ✓ **2013:** ANA lança o Progestão, em apoio aos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos
- ✓ **2015, outubro: XVII Encob – Caldas Novas:** a ANA apresenta os primeiros conceitos para debate, visando formular um programa voltado para os comitês
- ✓ **2016, julho: XVIII Encob – Salvador:** o PROCOMITES é anunciado oficialmente pela ANA e uma seção do Encontro é dedicada à discussão dos componentes e indicadores do Programa, visando subsidiar ajustes na sua formulação
- ✓ **2016, outubro:** Resolução ANA nº 1.190/2016, publica o Regulamento do PROCOMITÊS
- ✓ **2016, dezembro:** Resolução ANA nº 1.595/2016, aprova o detalhamento dos componentes do PROCOMITÊS

# PROCOMITÊS

## Antecedentes



# PROCOMITÊS

## Status da Implementação

- ✓ **Formulário para diagnóstico preliminar**  
Documento auxiliar para detalhamento da situação dos CBHs  
(enviado às 23 UFs que têm CBHs)  
**status: 19 respondidos (AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RS, SC, SE, TO);**  
**4 ainda não respondidos (AL, SP, MG, RO)**
- ✓ **Modelo de “Termo de Manifestação de Interesse e Adesão” (comitês)**  
**status: 137 CBHs de 17 estados já assinaram o Termo de Adesão (CE inclusive)**
- ✓ **Modelo de “Decreto de Adesão” (estado)**  
**status: 17 estados já promulgaram**
- ✓ **Oficinas de Pactuação das Metas**  
**15 realizadas (ES, SC, RN, PE, TO, MS, RS, PI, AM, RJ, PB, SE, MT, BA, AL);**  
**2 agendadas (GO, SP)**
- ✓ **Contratos**  
**status: contratos firmados: ES, SC, RN e TO;**  
**4 em trâmite: RS, PE, MS, PB**



# Oficinas de pactuação das metas nos estados



# PROCOMITÊS

## REGULAMENTO DO PROGRAMA

Resolução ANA nº 1.190/2016 (*status: publicado*)

I - DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES

II - DOS COMPONENTES

III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

IV - DA ADESÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCOMITÊS

V - DA CONTRATAÇÃO COM AS ENTIDADES ESTADUAIS

VI - DA DEFINIÇÃO, APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS METAS

VII - DO DESEMBOLSO DAS PARCELAS EM FAVOR DOS ESTADOS

VIII - DAS OBRIGAÇÕES

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

# CAPÍTULO I: DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES

(Resolução ANA n° 1.190/2016, Art. 2º. DIRETRIZES)

- ✓ **Abrangência Nacional;**
- ✓ **Duração 5 ciclos anuais;**
- ✓ **Comitês elegíveis:** criados até a publicação do Regulamento;
- ✓ **Adesão voluntária** e requer manifestação formal do comitê interessado e do respectivo estado;
- ✓ **Aporte Financeiro** condicionado a Metas;
- ✓ **Caráter complementar** dos recursos;
- ✓ **Aplicação exclusiva** em favor do Comitês;
- ✓ **Diferentes Níveis;**
- ✓ **Capacitação<sup>(1)</sup>** orientada pelo **DesenvolveRH.**

<sup>(1)</sup> inclui Conselhos

## CAPÍTULO III: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- ✓ **O mecanismo financeiro consiste no pagamento pelo alcance das metas que forem pactuadas pelos estados e respectivos comitês de bacias hidrográficas aderentes ao Programa;**
- ✓ **Os recursos financeiros serão depositados anualmente em conta específica vinculada ao Contrato;**
- ✓ **Os recursos financeiros serão calculados proporcionalmente ao alcance das metas contratuais pactuadas, observados os valores máximos de referência (Anexo II do Regulamento);**
- ✓ **Serão efetuados seis desembolsos: 1 na assinatura do contrato + 5.**

## ANEXO II: VALORES MÁXIMOS ANUAIS DE REFERÊNCIA

- ✓ O aporte financeiro a cada estado ou ao Distrito Federal, condicionado ao cumprimento das metas associadas aos indicadores que forem pactuados em cada caso e consignadas em contrato, será calculado com base nos seguintes critérios:
  - I. Valor unitário máximo de referência: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais; e
  - II. Valor total anual máximo de referência, por UF: R\$ 500.000 (quinhentos mil) reais.
- ✓ O montante total máximo anual a ser estabelecido em contrato e que poderá ser auferido por determinado Estado ou Distrito Federal aderente ao Programa será calculado considerando o produto entre o valor unitário de referência (R\$ 50.000,00) e o número de comitês estaduais formalmente instituídos, limitado a R\$ 500.000,00.

# CAPÍTULO IV: DA ADESÃO E PARTICIPAÇÃO

(Resolução ANA n° 1.190/2016, Art. 7º. REQUISITOS)

- ✓ **Manifestação formal dos CBHs**, dirigida ao órgão gestor de recursos hídricos no estado, indicando o interesse em participar e concordando com o Regulamento;
- ✓ **Adesão do Estado**, formalizada com a edição de Decreto específico;
- ✓ **Solicitação de inscrição no PROCOMITÊS**, por meio de ofício encaminhado à ANA pelo representante da Entidade Estadual, concordando com o Regulamento e informando o rol de CBHs interessados;
- ✓ **Assinatura de Contrato** entre a Entidade Estadual e a ANA, tendo o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como interveniente;
- ✓ Os comitês deverão estar **criados até a data de publicação do Regulamento**.

## CAPÍTULO V: DA CONTRATAÇÃO

(Resolução ANA n° 1.190/2016, Art. 8º. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO)

**I - ato legal de criação e regimento interno da Entidade Estadual, bem como os atos de eleição, designação ou nomeação dos seus representantes legais;**

**II – atos legais de criação dos comitês de bacias hidrográficas arrolados para participar do programa como beneficiários;**

**III – negociação e aprovação das metas contratuais;**

**IV – comprovação pela Entidade Estadual de sua regularidade fiscal perante os órgãos fazendários federal e estadual;**

**V – abertura de conta corrente bancária exclusiva para o Programa.**

## CAPÍTULO VI: DA DEFINIÇÃO, APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS METAS

(Resolução ANA n° 1.190/2016, Art. 9° e 10)

- ✓ **As metas do PROCOMITÊS serão definidas previamente à assinatura dos contratos, em processo que contará com a participação de representantes dos comitês, dos Conselhos Estaduais, das Entidades Estaduais e da ANA;**
- ✓ **O processo de certificação será iniciado no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas do PROCOMITÊS;;**
- ✓ **O Calendário Anual de Certificação do PROCOMITÊS e demais procedimentos serão estabelecidos em Manual Operativo do Programa;**
- ✓ **O Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS, será aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e enviado à ANA, como um dos requisitos para o desembolso das parcelas.**

## CAPÍTULO VII: DO DESEMBOLSO

(Resolução ANA n° 1.190/2016, Art. 11 a 14)

- ✓ Os **desembolsos** das parcelas serão condicionados ao cumprimento das metas;
- ✓ O **primeiro desembolso** pela ANA da quantia contratada será realizado após a definição e aprovação do Quadro de Metas e consequente assinatura do Contrato;
- ✓ Os **desembolsos posteriores** ocorrerão anualmente, em parcela única, **proporcionalmente ao alcance das metas**;
- ✓ A transferência anual dos recursos a Conta de titularidade da Entidade Estadual ocorrerá somente quando observado o cumprimento das condições estabelecidas (inclusive regularidade fiscal da Entidade Estadual);
- ✓ Os **recursos transferidos** aos Estados e Distrito Federal no âmbito do Programa PROCOMITÊS **não estarão sujeitos a prestação de contas perante a ANA**;
- ✓ Os **recursos não poderão ser objeto de contingenciamento** e somente poderão ser aplicados em ações, programas e serviços voltados ao fortalecimento dos comitês.

# CAPÍTULO VIII: DAS OBRIGAÇÕES

(1 de 4)

(Resolução ANA n° 1.190/2016, Art. 15)

## I - da ANA:

- ✓ **propor, no OGU, a consignação dos recursos necessários ao PROCOMITÊS;**
- ✓ **divulgar o PROCOMITÊS;**
- ✓ **assinar Contrato com as entidades estaduais;**
- ✓ **transferir anualmente os recursos financeiros, observadas a certificação do alcance das metas e as demais condições estabelecidas em Regulamento;**
- ✓ **definir, em articulação com os comitês e com as entidades estaduais, as metas a serem incorporadas no Quadro de Metas do PROCOMITÊS;**
- ✓ **estabelecer as metodologias e instrumentos de avaliação das metas;**
- ✓ **estabelecer o Manual Operativo do PROCOMITÊS**

# CAPÍTULO VIII: DAS OBRIGAÇÕES

(2 de 4)

## II - dos Comitês de Bacias Hidrográficas:

- ✓ **manifestar interesse em participar** do PROCOMITÊS, concordando com os termos deste Regulamento;
- ✓ **prestar as informações e apresentar as documentações requeridas** pela ANA para participação no PROCOMITÊS;
- ✓ **indicar representação** para participar da realização do diagnóstico e prognóstico sobre a situação de funcionamento e da atuação dos comitês, bem como na definição dos indicadores e metas do Programa;
- ✓ **implementar as ações visando o cumprimento das metas contratuais** sob sua governabilidade;
- ✓ **indicar representação** para participar das atividades periódicas de avaliação da implementação do Programa; e
- ✓ **prestar todas as informações necessárias**, em colaboração com a Entidade Estadual, com vistas à consolidação do Relatório Anual do alcance das Metas.

# CAPÍTULO VIII: DAS OBRIGAÇÕES

(3 de 4)

## III - dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos:

- ✓ **aprovar o Quadro de Metas do PROCOMITÊS;**
- ✓ **acompanhar o cumprimento das obrigações dos comitês e das entidades estaduais, estabelecidas no inciso II e IV deste artigo, respectivamente; e**
- ✓ **certificar o cumprimento das metas contratuais do PROCOMITÊS, para efeito de transferência dos recursos financeiros.**

# CAPÍTULO VIII: DAS OBRIGAÇÕES

(4 de 4)

## IV – das Entidades Estaduais:

- ✓ *recepcionar as manifestações de interesse dos comitês;*
- ✓ *manifestar formalmente à ANA o interesse do estado em participar do PROCOMITÊS;*
- ✓ *prestar as informações requeridas para participação no PROCOMITÊS;*
- ✓ *conduzir o processo de diagnóstico e prognóstico sobre a situação dos CBHs;*
- ✓ *contribuir para o processo de definição das metas;*
- ✓ *submeter o Quadro de Metas do PROCOMITÊS à aprovação do CERH;*
- ✓ *responsabilizar-se pela organização e mobilização dos recursos humanos e materiais, bem como pelas ações necessárias ao alcance das metas do PROCOMITÊS;*
- ✓ *elaborar o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS e apoiar o CERH no processo de certificação das metas;*
- ✓ *informar à ANA o andamento das ações em curso no estado;*
- ✓ *requerer à ANA a transferência anual dos recursos financeiros a que tiver direito;*
- ✓ ***aplicar os recursos do PROCOMITÊS exclusivamente em ações voltadas ao fortalecimento dos comitês*** de bacias hidrográficas do respectivo estado;
- ✓ *apresentar, anualmente, relatório com o detalhamento da aplicação dos recursos.*

# PROCOMITÊS

	ETAPAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEIS
1	Manifestação de Interesse e Adesão ao Regulamento	CBH
2	Decreto Estadual de Adesão	Estado
3	Ofício à ANA, enviando Decreto e Termo Manifestação de Interesse	EE
4	Oficina de Negociação de Indicadores e Metas	CBHs, CERH, EE, ANA
5	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas e envio à ANA	CERH
6	Preparação Termos Contratuais	ANA
7	Nota Técnica e Abertura Processo (NT CINCS/SAS)	ANA
8	Apreciação DIREC	ANA
9	Verificação Regularidade	ANA
10	Assinatura Contrato	ANA, EE, CERH
11	Repasse 1ª Parcela (regularidade mantida)	ANA
12	Cumprimento das Metas	CBHs, EE, CERH
13	Certificações Anuais	CERH
14	Acompanhamento	CBHs, CERH, EE, ANA

## CAPÍTULO II: DOS COMPONENTES

(Resolução ANA n° 1.190/2016, Art. 4º. COMPONENTES)

I. **Funcionamento** dos comitês de bacias hidrográficas;

II. **Capacitação** para o aperfeiçoamento da representação e da representatividade nos colegiados;

III. **Comunicação** para promover o reconhecimento dos colegiados pela sociedade;

IV. **Cadastro** Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH;

V. Implementação de **instrumentos de gestão**; e

VI. **Acompanhamento e avaliação** da efetividade do Programa

Resolução ANA n° 1.595/2016, específica para o detalhamento dos Componentes

# PROCOMITÊS

## DETALHAMENTO DOS COMPONENTES, INDICADORES E METAS

NÍVEIS CARACTERÍSTICOS INICIAIS			NÍVEIS DE IMPLEMENTAÇÃO	
Nível 1	N1	<b>Comitê Criado:</b> prévia existência de Lei, Decreto Estadual, resolução do CERH ou outro normativo caracterizando sua criação;	N1 <sub>i</sub>	N1 + cumprimento das metas obrigatórias para o nível
Nível 2	N2	<b>Comitê Instalado:</b> condição de <u>comitê criado</u> , além de regimento Interno aprovado, processo eleitoral realizado, membros empossados e diretoria eleita, com mandatos vigentes, observados os normativos estaduais pertinentes;	N2 <sub>i</sub>	N2 + cumprimento das metas obrigatórias para o nível
Nível 3	N3	<b>Comitê consolidado em funcionamento:</b> condições de <u>comitê instalado</u> , além de regular funcionamento evidenciado ao menos pela realização das reuniões ordinárias regimentalmente previstas.	N3 <sub>i</sub>	N3 + cumprimento das metas obrigatórias para o nível;
Nível 4	N4	<b>Comitê com Plano ou Enquadramento aprovado:</b> condições de <u>comitê consolidado em funcionamento</u> , além de Plano ou Enquadramento aprovado na forma do Regimento Interno e dos normativos pertinentes no âmbito do estado.	N4 <sub>i</sub>	N4 + cumprimento das metas obrigatórias para o nível
Nível 5	N5	<b>Comitê com Cobrança Implementada:</b> condições de <u>comitê com Plano ou Enquadramento aprovado</u> , além de cobrança aprovada e implementada.	N5 <sub>i</sub>	N5 + cumprimento das metas obrigatórias para o nível

\* Nível de Implementação: Um determinado Nível será considerado integralmente atendido ao longo da implementação do Programa quando, além de mantidas as condições iniciais que o caracterizam, forem alcançadas todas as metas obrigatórias correspondentes ao Nível, que tenham sido pactuadas.

# PROCOMITÊS

## DETALHAMENTO DOS COMPONENTES, INDICADORES E METAS

### DIRETRIZES GERAIS ADOTADAS PARA A FORMULAÇÃO DAS METAS

NÍVEL CARACTERÍSTICO INICIAL	NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO <sup>(1)</sup> mínimo no ANO 5		Justificativa
	condição geral	bacias compartilhadas	
N5	N5 <sub>i</sub>	N5 <sub>i</sub>	Os comitês caracterizados inicialmente como "N3", "N4", ou "N5" deverão buscar o cumprimento das metas correspondentes ao nível de Implementação "N5i", em bacias compartilhadas
N4	N4 <sub>i</sub>	N5 <sub>i</sub> <sup>(2)</sup>	
N3	N4 <sub>i</sub>	N5 <sub>i</sub> <sup>(2)</sup>	
N2	N4 <sub>i</sub>	N4 <sub>i</sub>	Os comitês caracterizados inicialmente como "N1" ou "N2" deverão buscar no mínimo o cumprimento das metas correspondentes ao nível de Implementação "N4i"
N1	N4 <sub>i</sub>	N4 <sub>i</sub>	

<sup>(1)</sup> *Nível de Implementação: Um determinado Nível será considerado integralmente atendido ao longo da implementação do Programa quando, além das condições iniciais que o caracterizam, forem alcançadas todas as metas obrigatórias correspondentes ao Nível, que tenham sido pactuadas.*

<sup>(2)</sup> *Em bacias compartilhadas, metas relativas a cobrança e enquadramento obrigatórias para CBH com Nível Inicial a partir de "N3"*

# PROCOMITÊS

## DETALHAMENTO DOS COMPONENTES, INDICADORES E METAS

### DIRETRIZES GERAIS PARA A DEFINIÇÃO DOS PESOS POR COMPONENTE

COMPONENTES	Recomendado	PESOS Máximos e Mínimos
Funcionamento e conformidade documental	20	10 - 25
Capacitação	15	10 - 25
Comunicação	15	10 - 25
Conhecimento: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO	15	15 - 30
Implementação de instrumentos de gestão	25	15 - 30
Acompanhamento e Avaliação da Implementação do Programa	10	5 - 10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

# PROCOMITÊS

## DETALHAMENTO DOS COMPONENTES, INDICADORES E METAS

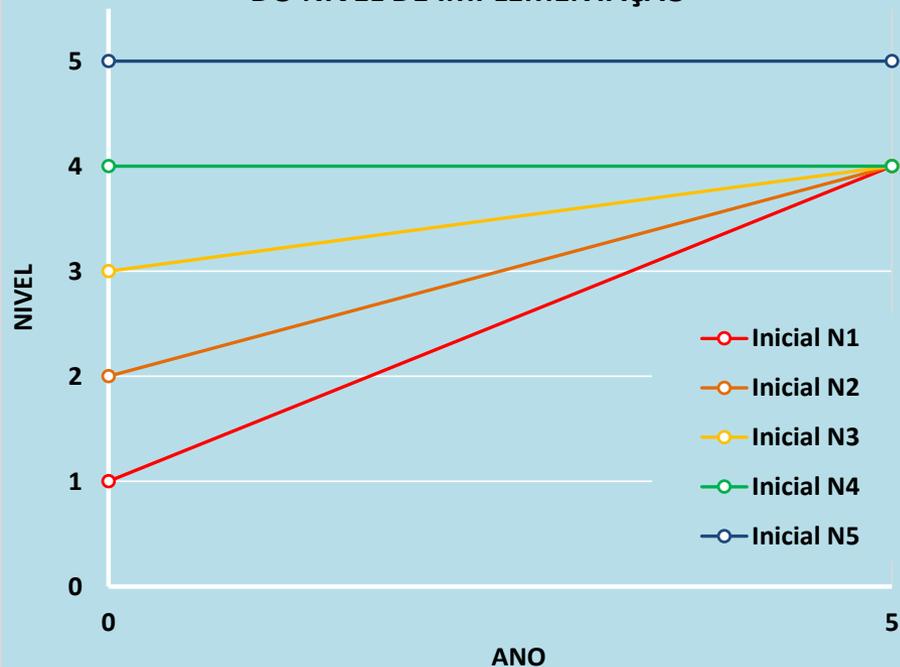
### DIRETRIZES GERAIS PARA CALCULO DO REPASSE ANUAL

Percentual de Alcance das Metas Anuais	% Repasse
$P \geq 90\%$	100%
$80\% \leq P < 90\%$	90%
$70\% \leq P < 80\%$	80%
$60\% \leq P < 70\%$	70%
$50\% \leq P < 60\%$	60%
$P < 50\%$	-

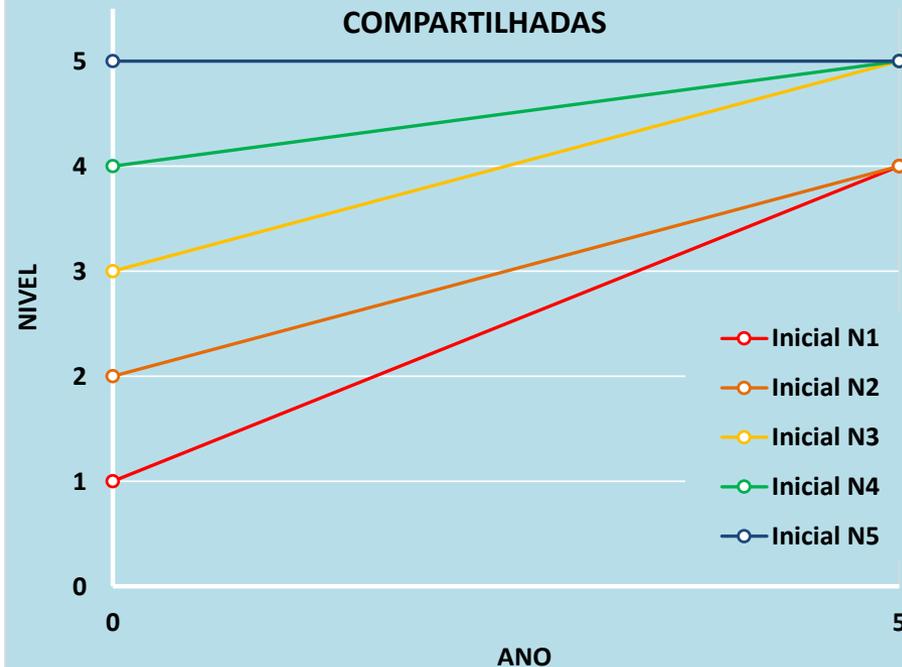
# PROCOMITÊS

## DETALHAMENTO DOS COMPONENTES, INDICADORES E METAS

**EVOLUÇÃO MINIMA REQUERIDA DO NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO**



**EVOLUÇÃO MINIMA REQUERIDA DO NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO, EM BACIAS COMPARTILHADAS**



## DETALHAMENTO DOS COMPONENTES, INDICADORES E METAS

	RESPONSÁVEL	METAS		RESPONSÁVEL	METAS
<b>COMPONENTE I: Funcionamento</b>	<b>COMITÊ</b>	Regimento Interno Mandatos e processos eleitorais Reuniões ordinárias Quórum Conformidade documental Plano de trabalho e relatório de atividades	<b>COMPONENTE II: Capacitação</b>	<b>COMITÊ</b>	Capacitação de novos membros Plano de capacitação (aprovação/revisão) Implementação e monitoramento do plano de capacitação
	<b>ENTIDADE ESTADUAL</b>	Instrumento formal de criação Apoio logístico		<b>ENTIDADE ESTADUAL</b>	Apoio logístico e articulação para otimização das ações de capacitação
<b>COMPONENTE III: Comunicação</b>	<b>COMITÊ</b>	Sítio eletrônico ou página pública em rede social Plano de comunicação (aprovação/revisão) Implementação do plano de comunicação	<b>COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO</b>	<b>COMITÊ</b>	Conhecimento dos membros (entidades e representantes) Conhecimento da atuação Conhecimento dos instrumentos
	<b>ENTIDADE ESTADUAL</b>	Apoio logístico e articulação para otimização das ações de comunicação		<b>ENTIDADE ESTADUAL</b>	Apoio logístico e infraestrutura de TI - equipamento e rede web para inserção dos documentos
<b>COMPONENTE V: Instrumentos</b>	<b>COMITÊ</b>	TDRs para plano e/ou enquadramento Plano (aprovação/revisão) Enquadramento (aprovação/revisão) Estudos para implementação de cobrança (aprovação/revisão) 2 indicadores adicionais	<b>COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação</b>	<b>COMITÊ</b>	Ações conjuntas de acompanhamento e avaliação Autoavaliação do comitê Avaliação da efetividade do programa
	<b>ENTIDADE ESTADUAL</b>	Apoio logístico, técnico e financeiro		<b>ENTIDADE ESTADUAL</b>	Ações conjuntas de acompanhamento e avaliação Avaliação da efetividade do programa
				<b>CERH</b>	Acompanhamento do PROCOMITÊS Certificação das metas

**ABRIR ARQUIVO  
COMPONENTES**

\*Resolução ANA nº 1.595/2016, específica para o detalhamento dos Componentes

## Benefícios do programa (destaques)

- ❑ Incentivo financeiro ao funcionamento CBHs e implementação dos instrumentos da PNRH;
- ❑ Agenda positiva para os CBHs;
- ❑ Legado: Sistema de Informações com repositório para toda a documentação.

**Abrir Sistema CINCO**

## Equipe da Coordenação de Instâncias Colegiadas do SINGREH – CINCS/SAS/ANA

---



Agustin Justo Trigo  
Astério de Sousa Pinto (estagiário)  
Grace Benfica Matos  
José Aguiar de Lima Junior  
Marcio Rosa Rodrigues de Freitas  
Mariana Rodrigues Lírio  
Ney Albert Murtha (coord.)  
Priscila Raquel de Oliveira Santana  
Tânia Regina Dias da Silva

Outubro de 2017

Superintendente SAS/ANA: **Humberto Cardoso Gonçalves**  
Superintendente Adjunto SAS/ANA: **Carlos Motta**

# Obrigado!

## Equipe PROCOMITÊS

**Coordenação de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCS**  
**Superintendência de Apoio ao SINGREH – SAS**  
cincs@ana.gov.br | (+55) (61) 2109 – 5209

**[www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)**

Siga **anagovbr** na mídias sociais

